



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 421, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Homologar a Decisão COREN-PB nº 403, de 22 de setembro de 2021, que trata sobre a escala de atendimento na sede do Coren-PB.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a escala de empregados públicos apresentados pela Chefia da Recepção através do memorando REC/COREN-PB Nº 33/2021;

CONSIDERANDO as competências da Diretoria do COREN-PB elencadas no art. 18, incisos I, VII, do Regimento Interno do Conselho Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar o atendimento aos profissionais de enfermagem;

CONSIDERANDO que a Reunião Ordinária de Diretoria estava prevista para o dia 04 de outubro de 2021, conforme calendário de atividades do COREN-PB;

CONSIDERANDO que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* da diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação da diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária de Diretoria de nº 19, ocorrida no dia 04 de outubro de 2021.

DECIDEM:

Art. 1º HOMOLOGAR, a escala apresentada pela Chefia da recepção, a qual segue transcrita abaixo:

ATENDIMENTO SEDE	
Data	Empregados Públicos
27/09/2021	Jardson Gonçalves da Silva

FR: [assinatura]




Coren^{PB}

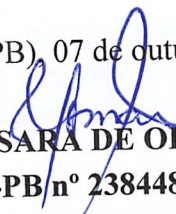
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

28/09/2021	Antonyone Barros de Lima
29/09/2021	Jardson Gonçalves da Silva
30/09/2021	Osiel Ascendino
01/10/2021	Antonyone Barros de Lima

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 07 de outubro de 2021.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB